

1

I. Regime - uma questão de estrutura social e uma questão de poder

### 1. O regime democrático nascendo de uma sociedade

Recordo-me que durante os trabalhos de revisão da Constituição em 1982, um dos argumentos que reuni a leme e / frequência foi o facto de a Const. de 76 ter sido elaborada no contexto da ~~uma~~ vivência social e política característica desse époço de vida portuguesa.

Sem Fundação Cuidar o Futuro, queria sublinhar, logo de início, a minha discordância quanto a essa posição.

Para os deputados que defendiam uma "pureza constitucional" sem rebos com o que se passava na sociedade, era concebível (e porventura desejável) que a Constituição fosse um trabalho de gestação "in vitro", decorrente essencialmente dos manuais de direito constitucional e dos ~~contato~~ <sup>contatos</sup> de ideologias no seio do Parlamento.



→ Primeira questão: como se estrutura a sociedade? É configuração dada a estrutura social ao nível democrático? É ~~fazendo~~ levantado?

A estrutura da sociedade é um reflexo das reais situações existentes no seu interior. O nível social é visto é determinado pela rede de relações entre os indivíduos e os grupos sociais que o compõem.

- (X) As circunstâncias sociais e políticas admitem hoje k. as circunstâncias exactas há m.<sup>to</sup> havia afirmado: é a configuração das várias dimensões do conjunto; a sua posição relativa e a sua densidade. É determinante a identidade do conjunto.



Isto significaria é a Constituição -  
- com a consequente desfiguração do regime  
democrático - se faria (como se viu a  
fazer a de 82) em alheamento  
da sociedade e do seu movimento  
interno. Era o produto da ciência em direito  
constitucional e das variadas teorias aí d'origem.

Ora o regime é, antes do mais,  
uma questão de estrutura social.  
Só a compreensão da forma como fun-  
cionam as relações sociais e se arti-  
culam entre si ~~que~~ permite ir dese-  
nhando um regime ao tempo  
emanado e garante da visibilidade  
social. ~~O aparelho do Estado não é  
uma justiça no sentido da Sociedade. É um recente  
Nas pessoas, não na opinião, é preciso  
a reflexão é que cabe pela qualificação  
dos poderes do aparelho do Estado, seu  
equilíbrio, seu necessário reajuste -  
em outros países mostraram como  
muito reage a sociedade. E essa reação pode  
ser totalmente.~~

A estrutura social, ao postular um  
regime dado do momento,  
~~confere~~, delega o poder difuso é nela  
existe nos órgãos do regime de acordo  
com a sua ~~op~~ sensibilidade em  
relação ao poder.



Esta opção, na maneira de abordar a  
sociedade não como um resultado da  
organização do Estado, mas sim  
como um ser vivo, capaz de se  
auto-organizar.

~~Mas~~, a grande questão do n/Tempo  
esta <sup>puntual</sup> é saber como é possível  
estruturar os poderes do Estado  
de modo a garantir à sociedade  
permaneça a rede da sua ~~fp~~  
auto-organizações e fonte do poder  
~~gai~~ ~~chave~~. O significado  
não tem o princípio constitucional  
que afirma "a soberania  
reside no povo."

É certo que onde o Estado ~~tudo~~  
penetra e controla, a sociedade acaba  
por internalizar os mecanismos do Estado  
e tornar-se passiva. Face ao n/Tempo  
é alarmante do Estado, é cada vez +  
urgente que a sociedade mantenha suas  
em si as condições de confiança, des-  
prendendo, dedicando, dedicando ao seu  
comum que é o esteio da sua ciblidade  
e a sua capac. de se organizar. Não



qualifico especializ. un. org. de r. r. c. h. r.  
p. s. r. d. p. o. p. a. a. n. t. u. p. i. b. l. / p. r. o. c. a. d. o. e. t. k  
e. i. v. a. d. a. e. P. d. e. c. o. m. e. c. a. r. g. a. d. o. l. o. g. i. c. e  
j. d. e. f. o. r. m. a. u. m. a. e. o. u. h. a. N. a. s. p. o. f. l. o  
e. m. a. n. t. o. - o. r. g. a. n. i. s. a. c. f. l. o. e. m. a. c. a. p. e. c. i. o. n. d. e  
d. o. a. s. p. e. r. s. o. n. a. s. e. d. o. s. f. l. o. s., f. o. r  
c. u. a. p. p. r. i. c. i. a. h. r. a. e. a. r. s. o. c. e. a. r. e. n. e. e  
c. r. e. a. r. e. n. e. a. s. i. s. t. i. t. u. i. c. h. e. j. c. o. n. s. i. d. e. r. a  
n. e. c. e. s. s. a. r. i. c. s.



Fundação Cuidar o Futuro

O problema cultural do poder <sup>20</sup>  
tem q ver c/ o lugar q os vários po-  
deres ocupam, e c/ a capacidade de o  
assumir integralmente. Muitas das difi-  
culdades portuguesas têm sido denun-  
ciadas em termos de jogos de poder.  
Creio, porém, q p. no poder há pecado  
por omissão. E o cidadão afático,  
apenas preocupado c/ as sus casas, jí  
diz não se interessar pela política, é  
desse omissão o exemplo mais quoti-  
diano.

~~Alto entanto, a sociedade socializada~~  
~~equilibrada culturalmente sufõe~~



~~8 A conclusão é retirada destes afirmações 13  
é de que a questão do des.tº, eug.º expressa  
sociedadal colectiva da capacidade de  
uma sociedade responder aos direitos  
econ., sociais e globais à escala plane-  
tária, é hoje uma questão global.~~

Pode dizer-se que, no caso, essa perspec-  
tiva está presente na Constituição uma  
vez que consagra, em vez de igual dignidade  
jurídica, ao menos de igualdade de força, os  
direitos econ., sociais e culturais.

O regime português não se limita  
pelo a fundação ordenadas de instituições  
de época da pré-industrialização,  
mas situa-se claramente no quadro  
do seu tempo.

Em outros termos, o des.tº, eug.º  
expressão colectiva da capacidade que  
tem uma sociedade de encontrar  
resposta para a satisfação dos direitos  
econ., soc. e cult., aparece como  
outra vertente da democracia.



Vale a pena referir

13



Fundação Cuidar o Futuro

O 2º Paços mandam ~~escrever a~~  
ilusas de é um regime só diz res-  
peito aos primeiros.

- Entretanto, a desordem económica e financeira do mundo conduz su-  
cessivamente à criação das instituições  
de Bretton Woods q, embora de-  
tenendo todo o poder no domínio  
financeiro e económico, conseguem  
passar ao lado dos regimes conti-  
nuados;
- à formulação da Declaração NDEI
- à aprovação da Carta dos Direitos  
Deveres Econ. dos Estados

Hoje, a forma acelerada como se vêem  
pondo a questão da dívida externa —  
— e ao arrefio das decisões das grandes  
potências industrializadas, como em  
particular na reunião de Londres —  
~~leva a a~~ dizer clareza, como aconteceu  
a 27 Maio, no Cons. Direitos, q o  
problema das festas da dívida é um  
problema conjunto dos países devedores  
e dos países credores.



~~No entanto, os dois factos têm o mesmo~~ 11  
~~no n.º 1 do Art. 1.º:~~

"Consagra o direito dos povos a decidirem livre/ do seu estatuto político e a assegurarem livre/ o seu desenvolvimento económico, social e cultural."



As consequências da imponibilidade dada aos dois grupos de direitos vêm refletir-se na questão de ordenamento das justiças que governam a sociedade ao nível do Estado.

Na discussão que conduziu à ~~constituição~~ <sup>decisão</sup> da ~~constituição~~ <sup>reparada</sup> dos dois Pacts, a argumentação predominante ~~era~~ afirma-se na afirmação de que os dir. cív. e pol. eram fruto da decisão dos Estados num só acto eng.º e o outro grupo de direitos se ia realizando progressivamente. (Não haverá hoje quem pense assim?)

Entretanto, a ad. as ~~fazendas de~~  
o problema do des.<sup>to</sup>, como perspectiva  
global de exp. dos dir. ec., soc. e  
cult., tornou-se um imperativo ~~para~~  
agire integrador de ss regime. Né  
~~por acaso~~ é eff. o act. abs. ex chefe  
~~que~~ Tanto assim q' vrias ~~difícil~~<sup>influencia</sup>  
intuas viam int. huições ou declaravam  
reunções cuja ~~final~~<sup>final</sup> é o regime, se o não  
demon. se torna cada vez + clara.

De cada vez q' MT, Banco Mundial da GATT  
decretem modos de fazer face a prob. interna  
ou ext. mercado a sul, a sua ~~intervenção~~  
no regime dem. é evidente. O n.º 1 vert.,  
a sujeira ao protecionismo das ent. ricos  
dir. q' a cap. ric. dos empregos é q' os ricos  
emp. q' o a to do seu desemprego.



A 2.º questão de f do diz respeito  
às finalidades d sociedade. A democ.  
~~Não existe por si só.~~ Há um insígnia  
equilíbrio de vassos comunicantes entre  
os mecanismos d dem. e os fins objectivos  
do seu horizonte.



→ É evidente em factos bem recentes a  
relação entre os mecanismos d dem. e os  
dir. indiv.

Essa visão é complexa e ultrapassada.  
Hoje, a dem. q se não articula c/ as  
finalidades d sociedade ~~face~~ corre sérios  
riscos. Não é necessário de ir buscar  
exemplos a outros continentes: a votaç.  
da d em Fr. ào FN racista e violador fo-  
lheado às liberdades e ex. de como,  
entre os países ricos, a dem., p. ex. sobre uva,  
não pode deixar de fazer corpo c/ a ex-  
plif. de finalidades duma p. ex. sociedade.

Nos países pobres a dem e o des. ~~des~~  
necessário sed dois lados n'ha rela-  
ção.

Este probl. n' é pacífico.

A divisão entre dir. ... e dir. ... tem mes-  
cado a sua actual e marca tb. a  
ordenação e implementação d d. P. os  
reg. e dem.

II — Dem. e Desp — base do reg. constitucional  
Para muita gente, até hoje o regime democrático tem à ver com os direitos cívicos e políticos. Correto. Simultaneamente, os órgãos e instituições em que reside o poder do Estado serão encarados unicamente segundo uma perspectiva jurídica de meio equilíbrio de poderes e sua adequada correlação. O regime democrático é correlativo da defesa dos direitos cívicos e políticos.

Na ordem prática, os problemas associados com a industrialização trouxeram à sociedade moderna, um ângulo complementar, a justiça como se encara o funcionamento da macro-economia num contexto (absorvendo-a por vezes completamente) a questão do regime. Para a existir um vector que não pertence à ordem dos direitos cívicos e políticos (mas que carece de expressão consagrada ao nível dos ~~dos~~ direitos individuais), A designação do regime "capitalista", socialista, comunista, vem justificar ao ordenamento dos poderes na sociedade alicerçado unicamente nos direitos cívicos e políticos.



~~Videmos num tempo em que não é  
já legítimo dizer de quem passou  
anos como parlamentar na oposição e de  
repente ~~se~~ <sup>na</sup> encontra da maioria já  
"não se encontrava preparado". Ora  
essa preparação só pode encontrar-se  
nas múltiplas crenças de vida  
em que os problemas e as aspirações  
da sociedade se manifestam.~~

~~Dai que a interpretação do interesse  
comunitário constitucional aponte para  
uma grande participação de todos  
os cidadãos no poder.~~

